



RESOLUÇÃO CEPE Nº 7.531

Dá provimento ao recurso contra desligamento de curso de graduação, ensino presencial, referente à matrícula n.º 16.1.5889.

O Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Federal de Ouro Preto, em sua reunião extraordinária, realizada em 11 de setembro de 2018, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o parecer da comissão especial constituída pela Resolução CEPE nº 7.333, que analisou estes recursos,

R E S O L V E:

Art. Dar provimento aos recursos interpostos pelo (a) recorrente de matrícula n.º 16.1.5889, que teve sua matrícula no curso de Direito cancelada, conforme o disposto na Portaria Reitoria nº 208/2018, concedendo-lhes o 2º semestre letivo de 2018 para a conclusão do respectivo curso.

Art. 2º Determinar que a Instituição assegure ao (à) discente supracitado (a) as condições necessárias para que tenha a oportunidade de concluir seu curso no período determinado por esta resolução.

Ouro Preto, 11 de setembro de 2018.


Cláudia Aparecida Marlière de Lima
Presidente

